



*Prefeitura Municipal de Barra Mansa*

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2361, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1991

Ementa: Realinha os valores das tarifas de transporte coletivo urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo e das que lhe foram conferidas pelo art. 66, Inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato das Empresas/

de Transporte de Passageiros de Barra Mansa;

CONSIDERANDO o aumento nos insumos que compõem a pla-

nilha de custos dos transportes coletivos, e

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o equi-

líbrio entre os interesses da população usuária e os das permis-

sionárias de transporte coletivo,

D E C R E T A :

Art. 1º - É concedido realinhamento nas tarifas dos /

transportes coletivos urbanos do Município, obedecendo aos seguin-

tes valores:

Sem desconto - Cr\$180,00 (cento e oitenta cruzeiros)

Com desconto - Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros)

Art. 2º - As empresas permissionárias deverão afixar/

no interior de seus veículos, de forma bem visível, a partir des-

ta data, aviso correspondente às novas tarifas aqui fixadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este

Decreto entra em vigor no prazo de 7 (sete) dias a contar de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de novembro de 1991

ISMAR ALVES DE SOUZA

Prefeito

VHNG./SMG.

Assinado no dia 09/11/91  
H. Voz de Cidadão  
Emissão: 09/11/91